







Prefeitura de São José do Rio Preto, 01 de Novembro de 2022. Ano XIX - nº 5701 - DHOJE

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EXTRATO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 019/2022

PERMITENTE: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-EMURB PERMISSIONÁRIO: - EURÍPEDES CARLOS DO PRADO 025575577845

OBJETO: Permissão de Uso ÁREA 001 - base de concreto (Radier) medindo 14m X 5,20m (72,80 m² de área) em concreto aramado FCK 25, polido, com espessura de 0,10 cm; com a construção de mureta na parte superior do radier em blocos de concreto estrutural 14m X 19m X 39m aparente, totalizando 19 m lineares; com caixa de esgoto com arranque para ligação futura e Container, construídos em estrutura metálica, em formato Molhado (Lanchonete), e com área de 9,00 m² e 2,35 m de altura, todo adequado às exigências da Resolução-RDC ANVISA nº 216/04 e Resolução RDC ANVISA n. 79, de 28/08/2000, bem como em total conformidade às exigências Normativas da ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), localizado no Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2150 – Pq. Setorial – Jd. Mona São José do Rio Preto – SP – CEP: 15030-390, para fins de alimentação, modernizando a Feira de Automóveis, no município de São José do Rio Preto, para atividade de lanchonete, Casa de chás, Casa de Sucos e Similares VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Inspeção, entrega das chaves e posse, sendo de 01/11/2022 à 31/10/2023, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022 - Termo de Inspeção e Posse 31/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 001/2022 e Processo Licitatório nº 008/2022; Lei Federal nº 13.303/06, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

São José do Rio Preto-SP, 31/10/2022. Rodrigo Idelbrando Juliano Diretor Presidente